



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00002037

DATA

05/06/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI Nº 2004/2023
“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR RECURSOS
VINCULADOS, NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 63 /2023

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2004/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 007 Gabinete do Prefeito

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.410 - Convenio Recuperação de Estradas Vicinais (cascalhamento) 06/2023/PGE/DERE/RO

Elemento de Despesa: 339030.00–Material de Consumo	R\$. 368.422,55
--	-----------------

Total	R\$. 368.422,55
-------	-----------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Estado Fonte 20140037 no valor de R\$. 368.422,55 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





00004

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo incluir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de na rubrica financiada com recursos de repasses do Estado de Rondônia, através de Emenda Parlamentar, para custear o cascalhamento de linhas vicinais. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação para aquisição dos insumos para inicial do cascalhamento ds linhas vicinais, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 05 de junho de 2023

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SR°
JAKSON LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

